

ÍNDICE

BAHIA	4
BARREIRAS / BA	4
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	4
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	4
CACULE / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON OLIVEIRA BRITO	4
FEIRA DE SANTANA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DIAS DE SOUZA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SILVA MACHADO JUNIOR, PATRICIA DA SILVA E SOUZA MACHADO, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO PAIXÃO FREITAS, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA	6
PARÁ	6
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCONE MARTINS DA ROCHA	6
PERNAMBUCO	7
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DIONE DA SILVA, JOSÉ EDIMILSON DA SILVA	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DIONE DA SILVA, JOSÉ EDIMILSON DA SILVA	7
RECIFE / PE	8
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DO RECIFE	8
RIO DE JANEIRO	8
CABO FRIO / RJ	8
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	8
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	8
ITABORAI / RJ	9
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE FRIANI DA SILVA, JOSE LUIZ VIEIRA DA SILVA	9
NITEROI / RJ	10
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ALEXANDRE LOPES MARCHENI	10
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA, KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	10

NOVA IGUACU / RJ	11
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BARBOSA DE SEGADAS VIANNA, GUSTAVO BARBOSA DE SEGADAS VIANNA EIRELI	11
PETROPOLIS / RJ	11
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA KAPPS DE SOUZA, MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS	11
RIO DE JANEIRO / RJ	12
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO JOSE DE CARVALHO MANHAES, TANIA MARIA FERREIRA DE SANTANA MANHAES	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO XAVIER RIBEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MENDES DA COSTA JUNIOR, ALINE LAMOGLIA LEAL DA COSTA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVINY RODRIGUES PORTELA, MARIANA GIL DA SILVA ROCHA	13
SAO JOAO DA BARRA / RJ	13
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	13
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUIZIO DE VASCONCELOS CRUZ	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J B C IMOVEIS LTDA	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO	14
SANTA CATARINA	15
BARRA VELHA / SC	15
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	15
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCI MARETE NOGUEIRA MARTINS	15
BIGUACU / SC	15
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	15
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR SILVÉRIO RIBEIRO	15
GAROPABA / SC	16
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	16
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CABRAL	16
HERVAL D'OESTE / SC	17
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	17
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ANTONIO FILIPPIN	17
ITUPORANGA / SC	17
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	17
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA BOLL STEINHEUSER	17
LAGES / SC	17
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	17
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILARIO BATISTA DAL PIZZOL, ELIANE APARECIDA GARCIA DA SILVA DAL PIZZOL	17
RIO DO SUL / SC	18
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	18

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLI JASPER	18
SANTA CECILIA / SC	18
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	19
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA APARECIDA SALAMI FERRARI, DELCIR JOSE FERRARI	19
URUSSANGA / SC	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	20
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAL TOE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20
SÃO PAULO	20
SAO PEDRO / SP	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	20
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ BRAZ SCOTON, SELMA CRISTINA ANACLETO SCOTON, FERNANDO ANACLETO SCOTON, MARCOS ANACLETO SCOTON	20

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

COMARCA DE BARREIRAS -- BAHIA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO. EDITAL - Noêmia Bispo de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que PARQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE -- LTDA, com sede à Rua Dom Pedro II, 572, Bairro Renato Gonçalves -- Barreiras -- Bahia, CNPJ nº 31.070.128/0001-55, requereu o REGISTRO do LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS, de sua propriedade, Matrícula 41.060, situado no Município de Barreiras -- Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Barreiras -- Bahia, através do Decreto nº 140/2019 de 23 de julho de 2019, republicado em 22 de fevereiro de 2021. O loteamento é composto de 28 quadras, constituída de 470 (quatrocentos e setenta) lotes -- 408 residenciais - tipo R1 e R2, 45 -- Uso Misto -- 07 -- comerciais -- 08 Multifamiliar Vertical, 01 Multifamiliar Horizontal e 01 empresarial, com as seguintes medidas e confrontações: Área total da gleba: 395.132,00m². Área de faixa de domínio da rodovia: 8.382,00m². Área loteada: 386.749,26m². Área dos lotes: 242.766,68m². Área Institucional: 18.086,77m². Área verde e lazer: 47.541,46m². E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em jornal de circulação diária e não havendo impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Barreiras, 20 de agosto de 2021. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON OLIVEIRA BRITO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico esta procuradoria para ciência de que pelo protocolo nº 37.798, de 19.07.2021, o solicitante Gerson Oliveira Brito, brasileiro, maior, capaz, viúvo, comerciante aposentado, portador do RG sob nº 12.863.205-42 SSP/BA e CPF sob nº 025.553.285-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, Centro, município de Ibiassucê, Estado da Bahia, CEP: 46.390.000, sendo que declara que vive em união estável com Maria Glória Brito Fernandes, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora do RG sob nº 16.981.150-67 SSP/BA e CPF sob nº 029.209.608-90, residente e domiciliada no mesmo endereço do companheiro, acompanhado por seu advogado Dr. Rafael Almeida Gonçalves, inscrito na OAB/BA sob o nº 33.944, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinário, previsto no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, aquele que por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possui como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independente de título e boa fé. Trata-se de UM IMÓVEL URBANO, com a seguinte descrição: O terreno é composto por uma área retangular com 30 metros de largura (frente) e 29,50 metros de comprimento, totalizando uma área de 885 m². Consta no mesmo a construção de duas garagens, a primeira com 8,18 metros de largura por 18,65 metros de comprimento, totalizando 152,56 m². A segunda apresenta 7,50 metros de largura por 15,50 metros de comprimento, totalizando 116,25 m². O terreno tem como confrontante frontal a Rua São Paulo, na sua esquerda faz

divisa com um corredor de acesso ao Estádio Municipal, no fundo tem como confrontante o mesmo estádio e na direita apresenta como confrontante a Sra. Joselina Rosa do Nascimento. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 190/194 e verso, do Livro 01, termo nº 54, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes e Ata Notarial de Constatação lavrada as fls.04, Livro 01, termo nº: 02, do Registro Civil das Pessoas Naturais Com Atribuições Notariais de Ibiassucê-BA, lavrada pela Dra. Mirena Augusta dos Reis Carvalho Moura. Mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro João Paulo Alves Oliveira, inscrito no CREA/BA nº 0518463850, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200375458, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinário, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda -- Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCA DIAS DE SOUZA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 08/02/2021 o requerimento pelo qual FRANCISCA DIAS DE SOUZA, já qualificada e devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 306.770, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 306.770, datada de 08/02/2021. A solicitante declara que possui posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 40 (quarenta) anos, se inserindo da modalidade de Usucapião Extraordinária do imóvel correspondente a uma área de terra situada na Rua Umbuzeiro, 294, bairro Santo Antônio dos Prazeres, nesta Cidade, correspondente a área nº 05, quadra A, no lugar denominado Vale do Arizona, limitando-se ao Norte (frente) com Rua Umbuzeiro, ao Sul (fundo) com o Condomínio San Diego, ao Leste (lado direito) com imóvel nº 296, na Rua Umbuzeiro, cadastrado na Prefeitura Municipal em nome de Mattos Imóveis e Incorporações Ltda e ao Oeste (lado esquerdo) com Ivanildes da Silva Oliveira, imóvel desmembrado de área maior, registrada sob nº 61.557, no livro 3º CO, fls. 58. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Geovane Jesus de Oliveira, inscrito no CREA/BA 93102-D e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA20190204853. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 24 de agosto de 2021. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR SILVA MACHADO JUNIOR, PATRICIA DA SILVA E SOUZA MACHADO, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, GILMAR SILVA MACHADO JUNIOR, CPF 056.065.495-22 e

PATRICIA DA SILVA E SOUZA MACHADO, CPF 059.948.945-67, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 16/08/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69278. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 20 de agosto de 2021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO PAIXÃO FREITAS, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, AMARILDO PAIXÃO FREITAS, CPF 042.128.465-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 04/05/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77612. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 20 de agosto de 2021.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCONE MARTINS DA ROCHA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, prenotado sob o nº 11.134 em data de 24/08/2021, requerido por: MARCONE MARTINS ROCHA, de nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.874.836-08, residente e domiciliado no município de Brejo Grande do Araguaia/PA, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel abaixo descrito, e nos termos do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, dou ciência do procedimento, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias sobre o pedido. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Imóvel RURAL denominado FAZENDA CURVA DO RIO, atualmente município de Brejo Grande do Araguaia-PA, com uma área de 677,5772ha (seiscentos e setenta e sete hectares, cinquenta e sete ares e setenta e dois centiares), sem informação de registro, cujo tempo de posse somada a de seus antecessores é de mais de 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente ficam intimados terceiros interessados e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo acima citado, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidos no Cartório do Único Ofício,

situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta dou fé.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DIONE DA SILVA, JOSÉ EDIMILSON DA SILVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DIONE DA SILVA -- CPF: 047.762.204-66. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis de Camocim de São Félix-PE, Dr. Franklin da Silva Nogueira, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO o Sr. JOSÉ MIGUEL DA SILVA sobre o processo de retificação de área do imóvel da Matrícula nº 3208, Livro 2, Registro Geral de Imóveis (LOTE Nº 04, da Quadra G do Loteamento Nova República) de propriedade da interessada MARIA DIONE DA SILVA, situado na Rua Severino Pereira de Araújo, nº 19, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, que tramita neste Cartório Ofício Único de Camocim de São Félix-PE, sob protocolo nº 16789, imóvel esse que, segundo a interessada, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. JOSÉ MIGUEL DA SILVA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notifica-lo ou seu representante legalmente constituído a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (Av. Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DIONE DA SILVA, JOSÉ EDIMILSON DA SILVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DIONE DA SILVA -- CPF: 047.762.204-66. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis de Camocim de São Félix-PE, Dr. Franklin da Silva Nogueira, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO o Sr. FERNANDO -- PROPRIETÁRIO DA CASA Nº 13 sobre o processo de retificação de área do imóvel da Matrícula nº 3208, Livro 2, Registro Geral de Imóveis (LOTE Nº 04, da Quadra G do Loteamento Nova República) de propriedade da interessada MARIA DIONE DA SILVA, situado na Rua Severino Pereira de Araújo, nº 19, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, que tramita neste Cartório Ofício Único de Camocim de São Félix-PE, sob protocolo nº 16789, imóvel esse que, segundo a interessada, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. FERNANDO -- PROPRIETÁRIO DA CASA Nº 13 no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notifica-lo ou seu representante legalmente constituído a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (Av. Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73 Prazo: 15 (quinze) dias FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao proprietário, ocupante ou possuidor do imóvel situado na Av. Inácio Monteiro, nº 1108, no bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP 50721-275, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO, DEMARCAÇÃO E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 224265, requerido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE, com sede nesta cidade, CNPJ 10.565.000/0001-92, que visa correção das áreas do imóvel LOTE DE TERRENO próprio, nº 09, da Quadra G, situado na Avenida Inácio Monteiro, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, que possui na matrícula 61713 desta serventia: 15,00m de frente, 32,00m na linha de fundos, 25,00m do lado direito e 43,00m do lado esquerdo, com uma área total de 799,00m², confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Inácio Monteiro; pelo LADO DIREITO com a Estrada Velha da Várzea; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel nº 460, da Avenida Inácio Monteiro; e pelos FUNDOS com o imóvel nº 112, da Estrada Velha da Várzea. O imóvel passará a ter às seguintes medidas perimetrais, confrontações e área total de terreno, após a averbação requerida: pela frente mede 15,00m, não consta ângulo, confronta-se com a Av. Inácio Monteiro; pelo lado direito mede 25,95m, seguimento curvo, não consta ângulo, limita-se com a Rua Antônio Valdevino Costa; pelos fundos mede 32,00m, consta ângulo de 51º, limita-se com o Lote 11, da Quadra G, do Loteamento Vila Cordeiro, relativo aos imóveis nº 112 e 112-A da Rua Antônio Valdevino Costa; pelo lado esquerdo, mede 47,00m, consta ângulo de 91º, limita-se com o Lote 07 da Quadra G do Loteamento Vila Cordeiro, relativo ao imóvel nº 1108 da Av. Inácio Monteiro; com área total de terreno de 731,76m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 24 dias de agosto de 2021. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVA TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS, Oficial Responsável do Registro de Imóveis do 2º Distrito de Cabo

Frio-RJ, usando as suas atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, de acordo com o que determina o art.19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foram apresentados neste Cartório, situado na Av. Teixeira e Souza, 199, Loja 9, Centro, nesta cidade de Cabo Frio, por NOVA TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ -- 23.079.184/0001-22, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 123, Campos Novos, 2º Distrito de Cabo Frio -- RJ, memorial e demais documentos exigidos na Lei 6.766/79, referentes ao Loteamento que pretende levar a efeito sob a denominação de "Loteamento Nova Tamoios", situado na Estrada Campos Novos, LOTE nº 9-B - DA GLEBA "G" - PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPOS NOVOS - em zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio-RJ, apresentando as seguintes medidas e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M156, situado no limite com o Canal Ramalho e a Rodovia Amaral Peixoto, deste segue uma linha reta com a distância de 478,90m, até o vértice P2, sentido a Rio das Ostras, margeando a rodovia; do vértice P2, segue com uma linha reta a distância 350,48m, confrontando nesse trecho com Lote 9-A, até o vértice P1; sentido aos fundos da área, do vértice P1, segue em 2 segmentos; o primeiro, com a distância 305,20m, confrontando nesse trecho com a Reserva Permanente 1, até o vértice M102, na linha dos fundos; o segundo do vértice M102, segue com a distância 171,11m, confrontando nesse trecho com Lote 8 e o Canal Ramalho, até o vértice M207; na linha dos fundos, segue em quatro segmentos, o primeiro, do vértice M207, segue com a distância 48,49m, confrontando nesse trecho com o Canal Ramalho, até o vértice PONTO 1; o segundo, sentido a Rodovia Amaral Peixoto, do vértice Ponto 1, segue com a distância 56,68m, confrontando nesse trecho com o Canal Ramalho, até o vértice PONTO 2; o terceiro segue com a distância 56,18m, confrontando nesse trecho com o Canal Ramalho, até o vértice PONTO 3, sentido a Rodovia Amaral Peixoto, e o quarto, do vértice PONTO 3, segue com a distância 286,81m, confrontando nesse trecho com Canal Ramalho, ate o vértice M156, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área de 180.025,50m². A área está inscrita no cadastro municipal sob o nº 1978408-001, e devidamente registrada neste Cartório sob o nº 30.719. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio em 02/07/2021, através do processo nº 9755/2016. Para os devidos e legais efeitos, em atenção ao artigo 19 da Lei 6.766/79, decorridos o prazo de 15 dias contados da data da terceira e última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros. Para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabo Frio, em 19 de agosto de 2021. Eu, Leandro Botelho dos Santos, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCE FRIANI DA SILVA, JOSE LUIZ VIEIRA DA SILVA**

Aldaléia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIRCE FRIANI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704701738, residente e domiciliado(a) na AV 22 DE MAIO 4535 C 16 CES RIO VARZEA ITABORAI RJ 24812086, JOSE LUIZ VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71809350778, residente e domiciliado(a) na AV 22 DE MAIO 4535 C 16 CES RIO VARZEA ITABORAI RJ 24812086, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos, 57, . Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551577284-9, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 29.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GILBERTO CARVALHO, QUADRA 15, LOTE 14,LOTEAMENTO JARDIM SHANGRI-LA, MANILHA, ITABORAI/RJ, CEP 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaléia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE ALEXANDRE LOPES MARCHENI**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº87132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FILIFE ALEXANDRE LOPES MARCHENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10844080748, residente e domiciliado(a) na ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, Nº 540, SALA Nº 319, BLOCO 01, FONSECA, NITERÓI, RJ, CEP: 2413-001., para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010133207-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23746 - Registro da Alienação Fiduciária nº R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA Nº 319 DO BLOCO 01 DO EDIFÍCIO COMERCIAL QUE SE DENOMINA OPPORTUNE OFFICES, SITUADO NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, NUMERO 540, DO 4º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DESTA MUNICIPIÓ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA, KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 9º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Niterói - RJ, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA, vereador, portador da cédula de identidade nº 09105928-7, expedida pelo IFP/RJ, em 17/02/1989, inscrito no CPF sob nº 032.236.077-30, e sua mulher CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA FERNANDES, administradora, portadora da cédula de identidade nº 089698757, expedida pelo IFP/RJ, conforme CHN nº 00797327497, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/12/2010, inscrita no CPF sob nº 083.678.717-07, a comparecer no Cartório do 9º Ofício de Niterói, na Rua Gen. Pereira da Silva nº 151, entre às 10 h e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, cujo valor total posicionado com vencimento entre 02/03/2020 à 02/09/2020, corresponde a R\$ 22.889,98 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos, tudo de conformidade com o contrato por instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, nº 0000001397930, datado e assinado na cidade de Curitiba-PR, em 27/12/2013, prenotado em 17/01/2014, no Lº 1-E, fls. 264, sob o nº 119279, em favor do Banco Bradesco SA, com sede em Curitiba-PR tendo como garantia o imóvel situado na Rua Comendador Queiroz, nº 67/ aptº 312, em Icaraí, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BARBOSA DE SEGADAS VIANNA, GUSTAVO BARBOSA DE SEGADAS VIANNA EIRELI**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GUSTAVO BARBOSA DE SEGADAS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05174534790, residente e domiciliado(a) na AVENIDA MORRO DA BICA, Nº 141 - ANIL - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.750-150, GUSTAVO BARBOSA DE SEGADAS VIANNA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17303992000129, residente e domiciliado(a) na AVENIDA MORRO DA BICA, Nº 141 - ANIL - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.750-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 193166558000010-23, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 99922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPISTA PREDIO Nº 243 - CASA 03 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.291-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO DA SILVA KAPPS DE SOUZA, MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os HERDEIROS DE EVA CRUZAL DE ANDRADE EIRAS, JOSÉ RECARÉY EIRAS, ADÃO DE ANDRADE BASTOS, DOMINGOS DE ANDRADE BASTOS FILHO, JOSÉ DE ANDRADE BASTOS, ALVARO DE ANDRADE BASTOS, EVARISTO DE ANDRADE BASTOS E DE TERCEIROS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua General Osório, 43, centro, Petrópolis-RJ, no horário de 9 as 18 horas, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 60.739, com tempo de posse de 10 anos, somando-se a sua posse a de Cosme de Souza, formulado por Bruno da Silva Kapps de Souza e Isabela Batista Boubée, tendo por objeto o imóvel, inclusive área e eventuais acessões e benfeitorias. Referido imóvel é objeto da transcrição nº 7.340, Livro 3-G, fls. 140, do Registro de Imóvel da 3ª Circunscrição, e consta ser de propriedade tabular de EVA CRUZAL DE ANDRADE EIRAS, JOSÉ RECARÉY EIRAS, ADÃO DE ANDRADE BASTOS, DOMINGOS DE ANDRADE BASTOS FILHO, JOSÉ DE ANDRADE BASTOS, ALVARO DE ANDRADE BASTOS, EVARISTO DE ANDRADE BASTOS, sendo confinantes do lado esquerdo, com terras do Sr. Cosme de Souza (Lote 05), do lado direito confronta com o lote 03, aos fundos, confronta com a subdivisão do prazo 1638. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como

previsto no artigo 216-, parágrafo 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes, no diário eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. DADO e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um. Eu, (Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Registradora, digitei e assino. MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMARO JOSE DE CARVALHO MANHAES, TANIA MARIA FERREIRA DE SANTANA MANHAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1985947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMARO JOSE DE CARVALHO MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40323641768, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 12430 LOJA - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.783-550, TANIA MARIA FERREIRA DE SANTANA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01409829731, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 12430 LOJA - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.783-550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941486060000113-10, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 276577, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO RIO MORTO, Nº 637 APT 104 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.783-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO XAVIER RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº1990688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO XAVIER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09098731783, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE AFFONSO NETTO, N ° 150, APTO N° 302, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22795-720., para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205281-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 341.533 - Registro da Alienação Fiduciária nº R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N° 302 DO PRÉDIO SITUADO A RUA JOSE AFONSO NETTO N° 150, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ COM DIREITO A 3 VAGAS NA GARAGEM COBERTAS OU DESCOBERTAS, E SEU RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO POR LOTE 20 DA QUADRA 44 DA GLEBA B.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MENDES DA COSTA JUNIOR, ALINE LAMOGLIA LEAL DA COSTA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1975780, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EVANDRO MENDES DA COSTA JUNIOR, sócio empresário, identidade DETRAN/RJ nº 20415570-9 e CPF nº 100.687.967-65 e sua mulher ALINE LAMOGLIA LEAL DA COSTA, farmacêutica, identidade DETRAN/RJ nº 20996608-4 e CPF nº 108.558.707-02, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes em Duque de Caxias/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431004 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, nº 19050, apartamento 612 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/08/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAVINY RODRIGUES PORTELA, MARIANA GIL DA SILVA ROCHA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1972564, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SAVINY RODRIGUES PORTELA, militar, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 06020402919 e CPF nº 134.415.987-76 e MARIANA GIL DA SILVA ROCHA, estudante, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 06371153530 e CPF nº 133.210.387-14, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 437617 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Meringuava nº 1130 -- apt. 506 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALUIZIO DE VASCONCELOS CRUZ

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 4586, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4586 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
J B C IMOVEIS LTDA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 4586, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4586 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 4586, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4586 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCI MARETE NOGUEIRA MARTINS**

EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento (parcelamento do solo) do imóvel matriculado junto a esta serventia sob nº 14.024, localizado na Rua Vanor Prudente Vieira, com a área total de 4.636,50 metros quadrados e inscrição imobiliária sob nº 01.03.125.2165.001 e a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE 2-C, do desmembramento de área maior, medindo 165,00m de frente ao Sul com a Rua Vanor Prudente Vieira, distante 283,00m da Rua Paraná, e 165,00m de largura nos fundos ao Norte com terras de Paulo J. da Luz; por 28,10m de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito ao Leste de quem de frente olha o imóvel com a área remanescente, e do lado esquerdo ao Oeste com a área 2-B, com a área total de 4.636,50 metros quadrados, do qual objetiva-se o desmembramento nas seguintes áreas: Área Reservada (Área Verde) com a área total de 329,00 m2 Lote 2-C1, com a área total de 313,20 metros quadrados. Lote 2-C2, com a área total de 313,20 metros quadrados. Lote 2-C3, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C4, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C5, com a área total de 309,10 metros quadrados. Lote 2-C6, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C7, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C8, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C9, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C10, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C11, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C12, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 2-C13, com a área total de 337,20 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: LUCI MARETE NOGUEIRA MARTINS, brasileira, nascida aos 24.07.1962, filha de Jose Morais Martins e Leda Maria Nogueira Martins, solteira, sem união estável, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação -CNH nº 02051695574-DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o nº 35287128053, residente e domiciliada na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1310, 604-B, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço eletrônico: lucimarete@gmail.com. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 do supracitado diploma legal, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e após manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta acima publicada de responsabilidade técnica de VITOR OSVALDO VITALIS, engenheiro florestal, CREA/SC 110002-7-SC, e Autorização Ambiental - AuA nº 1179/2021, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha/SC - FUNDEMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR SILVÉRIO RIBEIRO**

NOTIFICADO: Osmar Silvério Ribeiro (CPF nº 063.746.709-49) OBJETO: anuência para o pedido de retificação administrativa de um imóvel urbano atualmente matriculado sob nº 14.023, livro nº 02 deste Ofício, com área de 457,93m², situado na Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, bairro Universitário, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, de propriedade de Mauro Cezar Zambonin (CPF: 496.001.680-91) e sua esposa Rejane Goreti Lisbôa Zambonin (CPF: 660.604.000-00). VANESSA ZOLDAN,

Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo § 3º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73 e do artigo 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 102.769 de 14 de janeiro de 2021, o requerimento para retificação de área administrativa, do imóvel atualmente matriculado sob n. 14.023, Livro n. 02 deste Ofício, de propriedade de Mauro Cezar Zambonin, inscrito no CPF sob o n. 496.001.680-91, portador da CI/RG n. 406.467-6 SSP, nascido em 12/08/1968, e sua esposa Rejane Goreti Lisbôa Zambonin, inscrita no CPF sob o n. 660.604.000-00, portadora da CI/RG n. 390.249-3 SSP/SC, nascida em 15/11/1968, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, nº 85, bairro Universitário, na cidade de Biguaçu/SC. O referido imóvel passará a possuir a área de 457,93m² (quatrocentos e cinquenta e sete vírgula noventa e três metros quadrados), situado na Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, nº 85, bairro Universitário, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados nesta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta através dos vértices V4 ao V5 com imóvel matriculado sob n. 40.795, do Ofício de Imóveis de Biguaçu/SC, de propriedade do Sr. Osmar Silvério Ribeiro, tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante, fica o senhor Osmar Silvério Ribeiro NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme § 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73. O pedido de retificação administrativa foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Nos termos § 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de área administrativa. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a retificação de área administrativa proposta; 2) anuir expressamente, enviando a este Registro de Imóveis a planta anexa, devidamente assinada e com firma reconhecida; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a retificação administrativa. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (25/08/2021).

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO CABRAL**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de PAULO CABRAL, CPF 033.525.789-58, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado de Paulo Cabral, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 8.992 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia dos Açores, s/nº, no Bairro Ambrósio, o qual será desmembrado duas (02) áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 12 de março de 2021, Declaração de Desmembramento nº 2311/2021 datada de 12 de março de 2021 e Declaração de Atividade Não Constante nº 577206/2021 -- IMA, datada de 15 de fevereiro de 2021. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou Editais Online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 23.413, de 21/06/2021); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 24 de Agosto de 2021. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO ANTONIO FILIPPIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Fabio Antonio Filippin e Suely Bettoni Filippin, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento de parte do imóvel da matrícula nº 8.669, Lv. 2 RG, com a área de 616,20-m², localizada na rua Luiz Ricardo Favaro, bairro Bela Vista, Erval Velho/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 22.864, Lv. 1-I, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 25 de agosto de 2021. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIA REGINA BOLL STEINHEUSER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de Marcia Regina Boll Steinheuser e Valmir Steinheuser, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO composto: Área a desmembrar: 360,00 m²; Área Remanescente - 580,70 m². Do terreno situado na Rodovia SC 281, Lado Direito, Centro, Imbuia-SC, matriculado sob nº 29.157 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Declaração de Atividade Não Constante nº 591107/2021. Ituporanga, 24 de agosto de 2021. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILARIO BATISTA DAL PIZZOL, ELIANE APARECIDA GARCIA DA SILVA DAL PIZZOL**

Angelita Aparecida Colombo, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, que ILARIO BATISTA DAL PIZZOL, brasileiro, nascido em 30/**/195*, CPF n.

347.846.169-34 e RG n. 880.9**-8 - SESP/SC em 30/03/1998, engenheiro civil, e, ELIANE APARECIDA GARCIA DA SILVA DAL PIZZOL, brasileira, nascida em 30/**/196*, CPF n. 606.330.699-49 e RG n. 1.9**.490 - SESPDC/SC em 10/12/2010, do lar, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, celebrado em 30/01/19**, conforme certidão de casamento matriculada sob n. 107524 01 55 1988 2 00023 115 0012**6 24 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages/SC, pacto antenupcial registrado sob n. 3.6*4, no Livro n. 03 - Registro Auxiliar, neste Ofício, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Thiago de Castro, n. 19*, Apartamento 3**, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 37.729 deste Ofício, apresentaram requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO de terreno urbano com área superficial de 1.197,56m² (um mil cento e novena e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), situado na Rua Mario Vieira da Costa, esquina formada com a Rua Afonso Pena, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lages com inscrição imobiliária sob n. 9.310.202.0074.0272.001.001, 9.310.202.0074.0038.001.001, e, 9.310.202.0074.0297.001.001, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas: Área 1 com 414,88m² localizado na Rua Mario Vieira da Costa, lado par, distante 21,86 metros da esquina formada com a Rua Afonso Pena, estando sobre esta área edificada uma residência em alvenaria com 235,30m²; Área 2 com 390,02m² localizado na Rua Afonso Pena, lado par, distante 21,46 metros da esquina formada com a Rua Mario Vieira da Costa; Área 3 com 392,66m², localizado na Rua Mario Vieira da Costa, lado par, esquina formada com a Rua Afonso Pena, todos no Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC. O projeto de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 18.274/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do desmembramento. Oficial Interina: Angelita Aparecida Colombo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLI JASPER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARLI JASPER, brasileira, costureira, viúva, conforme Certidão de Casamento com averbação do Óbito matrícula número 106096 01 55 1974 2 00001 195 0000492 93 de Registro de Casamentos, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Escrivania de Paz da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, nascida em 26/09/1956, portadora da Carteira de Identidade número 690.734, expedida pela SESPDC/SC em 06/11/2007, inscrita no CPF número 017.376.489-46, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1985, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Elizabeth Jasper, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 9.922, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 502,48m² e 503,77m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Adenilso de Melo Teodoro - CRT nº 20000181553 / RNP nº 07170582988 -- TRT nº BR20200680241.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVA APARECIDA SALAMI FERRARI, DELCIR JOSE FERRARI

JULIANE MICHALSKI DE QUADROS -- Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por EVA APARECIDA SALAMI FERRARI, CPF: 579.496.039-68, RG: 1.915.170 SSP/SC, nascida em 31/05/1967 (54 anos), brasileira, empresária, e DELCIR JOSE FERRARI, CPF: 518.427.269-00, RG: 789644 SSP/SC, nascido em 15/04/1963 (58 anos), brasileiro, empresário, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 19/10/1992, residentes e domiciliados na rua Tania Aparecida Ceolla Gaudencio, s/n., Centro, município de Santa Cecília/SC, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi-me requerido o registro da usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: um terreno urbano com área superficial de 392,58 m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados, cinquenta e oito decímetros quadrados), localizado na avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 174, bairro Gilberto Grochovski, município de Santa Cecília/SC, com as seguintes medidas e confrontações: À FRENTE (Sul): Com a Avenida Presidente Getúlio Vargas (Prefeitura do Município de Santa Cecília) - CNPJ: 85.997.237/0001-41, com a distância de 14,52m; aos FUNDOS (Norte): com Luiz Carlos Hendges - CPF nº 618.385.949-49 - Matrícula: 9318 (CRI - Santa Cecília), com distância de 15,54m; ao LADO DIREITO (Oeste): com Churrascaria Laredo Ltda, Representado por: Rubens Antonio Balardin - CPF nº 179.988.919-04 - Matrícula: 6268 (CRI - Santa Cecília), com distância de 26,31m; ao LADO ESQUERDO (Leste): com a Rua José Baltazar de Souza (Prefeitura do Município de Santa Cecília/SC) - CNPJ: 85.997.237/0001-41 com distância de 25,94m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 7.017.860,37m e E 558.033,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Hendges, com azimute de 136°47'01" por uma distância de 15,54m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.017.849,05m e E 558.044,45m; deste segue confrontando com a Rua José Baltazar de Souza, com azimute de 227°02'19" por uma distância de 25,94m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7.017.831,37m e E 558.025,47m; deste segue confrontando com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, com azimute de 315°23'45" por uma distância de 14,52m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7.017.841,71m e E 558.015,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Churrascaria Laredo Ltda, com azimute de 44°49'11" por uma distância de 26,31m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição. O imóvel usucapiendo é parte do imóvel objeto da matrícula n. 0652 deste Ofício, sendo parte da área remanescente do referido assento. Sobre dito imóvel, encontra-se edificada uma casa de construção mista, coberta com telhas de eternit, em mau estado de conservação, conforme ata notarial de usucapião extrajudicial, sob protocolo n. 8680, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília/SC, às folhas 123-129 do livro 111, em data de 07/10/2020, selo digital de fiscalização FWI07683-X9X1. Titulares de direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Edson Veliton dos Santos e Ioleide Medeiros dos Santos, casados entre si, e Cezar Joel dos Santos. Titular de direito registrado na matrícula do imóvel confinante ou confrontante de fato com expectativa de domínio: Luiz Carlos Hendges e Churrascaria Laredo Ltda, com a avenida Presidente Getulio Vargas e a rua José Baltazar de Souza. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: aproximadamente 31 anos (desde o ano de 1990). As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, titulares de direitos reais eventualmente inscritos nas matrículas dos imóveis confinantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, para que seja publicado por 02 (duas) vezes em jornal local, pelo prazo de 15 (quinze) dias entre cada publicação, ou então em meio eletrônico realizado através do site registrodeimoveis.org.br/editais-online, por este Ofício. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, sem a impugnação por terceiros interessados, seja realizado o registro da aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado em Cartório no dia 20 de julho de 2021. A não apresentação de impugnação, no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. JULIANE MICHASLKI DE QUADROS REGISTRADORA DESIGNADA

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAL TOE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DAL TOÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 83.814.178/0001-01, com sede na cidade de Criciúma/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado Loteamento Residencial Progresso I, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de 64.148,80m², situada no Bairro De Villa, na Rua Projetada, s/n, área remanescente do desmembramento Jahir Meneghel, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 67m com a Rua Projetada; ao SUL, na extensão de 67m, com terras de Leonor Talamini; ao LESTE, na extensão de 957,45m com terras de Lauri Felisbino e Catarina Francisconi Talamini; e, ao OESTE, na extensão de 957,45m, com terras de Leonor Talamini e Irmãos Bettiol e Cia Ltda; matriculado sob o n. 19.611, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAO 021/2020 -- FAMU. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ BRAZ SCOTON, SELMA CRISTINA ANACLETO SCOTON, FERNANDO ANACLETO SCOTON, MARCOS ANACLETO SCOTON**

Guilherme Alves dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, FAZ SABER, com fundamento no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e item 418.21, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a todos os interessados e aos titulares do direito real do imóvel usucapiendo SÉRGIO GIOCONDO, Carteira de Identidade nº 166036-Ministério da Aeronáutica/DF, CPF nº 007.587.100-97, militar reformado, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com ANTONIA LUCIA PEREIRA GIOCONDO, RG nº 7.802.853-X-SSP/SP, CPF nº 160.764.638-21, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Avenida Cascata Dourada, nº 453, Bairro Novo Horizonte; e SANDOVAL EUGÊNIO GIOCONDO, RG nº 7.892.893-X-SSP/SP, CPF nº 868.914.998-87, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA BEATRIZ MACHADO CARVALHO GIOCONDO, RG nº 60.224.910-6-SSP/SP, CPF nº 395.484.906-25, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Rua Veríssimo Prado, nº 345, Centro, que: (1) JOSÉ BRAZ SCOTON, RG nº 5.861.725-5-SSP/SP, CPF nº 722.942.808-49, comerciante, e sua mulher, (2) SELMA CRISTINA ANACLETO SCOTON, RG nº 12.653.054-3-SSP/SP, CPF nº 178.283.888-02, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Travessa dos Ipês, nº 12, Residencial Ipê; (3) FERNANDO ANACLETO SCOTON, RG nº 30.384.790-6-SSP/SP, CPF nº 220.738.518-35, administrador de empresas, casado sob o regime da

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com NATALIA CURY SCOTON, RG nº 44.436.772-X-SSP/SP, CPF nº 305.567.078-77, fisioterapeuta, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Pedro, SP, à Travessa dos Ipês, nº 26, Condomínio Residencial Ipê; e (4) MARCOS ANACLETO SCOTON, RG nº 32.773.431-0-SSP/SP, CPF nº 312.674.398-66, brasileira, solteiro, residente e domiciliado em São Pedro, SP, à Travessa dos Ipês, nº 12, Residencial Ipê; depositaram neste Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para registro de USUCAPIÃO de UM TERRENO, localizado na zona urbana desta cidade e Comarca de São Pedro, distantes 13,00m (treze metros) do elo de confluência da Rua Antônio Teixeira de Barros com a Rua Valentim Amaral, lado par, o qual possui a área de 407,55m² (quatrocentos e sete vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), e que assim se descreve: seu formato "retangular" e as medidas de 13,00m (treze metros) de frente para a Rua Antonio Teixeira de Barros, igual medida de largura nos fundos, onde divisa com o imóvel da matrícula 32.785; por 31,35m (trinta e um metros e trinta e cinco centímetros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o imóvel da matrícula 32.723 e pelo lado esquerdo com o imóvel da matrícula 21.545. O imóvel usucapiendo encontra-se abrangido na Matrícula 26.112 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, na qual se encontra descrito como: UM TERRENO, localizado na zona urbana desta cidade e Comarca de São Pedro, distantes 13,00 m (treze metros) do elo de confluência da Rua Antonio Teixeira de Barros com a Rua Valentim Amaral, lado par, o qual possui área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), e que assim se descreve: mede 13,00 m (treze metros) de frente para aquela Rua Antonio Teixeira de Barros; igual medida de largura nos fundos, onde divisa com o imóvel da transcrição 8.215; por 35,00 m (trinta e cinco metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o lote com o imóvel da transcrição 7.843 e pelo lado esquerdo com o imóvel da matrícula 21.545; lote esse sem benfeitoria. A espécie pretendida no presente pedido é a Ordinária, a qual se aplica o prazo previsto no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, que é de 10 (dez) anos para aquele que possuir o imóvel contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, declarando os solicitantes que sua posse sobre o imóvel usucapiendo é conjunta, mansa, pacífica, contínua e ininterrupta e com justo título durante todo esse tempo, desde 27 de abril de 2007. Expede-se este edital que será publicado em veículo de circulação eletrônica, observados os requisitos fixados pela Corregedoria Geral da Justiça, dispensada a publicação em jornais de grande circulação, conforme permissivo do item 418.21.3, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, com a finalidade de notificar o referido titular e todos interessados, pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital, tudo nos termos do artigo 216-A da citada Lei nº 6.015. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 1º do artigo 16, inciso V, do Provimento 65/2017, e do item 418.21, V, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Guilherme Alves dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

